



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

LEI Nº 0290/2007 DE 29 DE MARÇO DE 2007.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ENTIDADE QUE MENCIONA

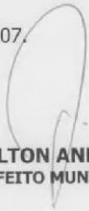
REMILTON ANDREONI, PREFEITO MUNICIPAL DE ZORTÉA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO ZORTEENSE DE KARATE, entidade registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Campos Novos – Estado de Santa Catarina, sob o nº 1479 às folhas nº 392 no Livro A-10 na data de 07/02/2007, inscrita no CNPJ sob o nº 08.663.504/0001-01.

Artigo 2º - Serão asseguradas à ASSOCIAÇÃO ZORTEENSE DE KARATE, todos os benefícios concedidos pela legislação à entidades beneficentes e filantrópicas e sem fins lucrativos.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Zortéa – SC, 29 de março de 2007.


REMILTON ANDREONI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada a presente Lei em 29 de março de 2007.


JOÃO MARCELO GUAREZ PEREIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MURAL PÚBLICO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE ZORTÉA
PUBLICADO EM 29/03/07
RETRADO EM 12/04/07